

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 1

1 Às oito horas e quarenta minutos do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e três,
2 reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos
3 Conselhos do Prédio da Reitoria. A reunião foi transmitida nos termos da Resolução CUNI
4 nº 027/2022 pelo link de transmissão [https://stream.meet.google.com/stream/855cf054-](https://stream.meet.google.com/stream/855cf054-22e9-45a3-a0ba-02407170df60)
5 [22e9-45a3-a0ba-02407170df60](https://stream.meet.google.com/stream/855cf054-22e9-45a3-a0ba-02407170df60) e acompanhada pelos conselheiros residentes no campus
6 de São Sebastião do Paraíso, pelo endereço meet.google.com/wmw-bomh-tgp. Presidiu a
7 reunião o professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA e estavam
8 presentes os seguintes conselheiros: Valter Carvalho de Andrade Júnior (Vice-Reitor);
9 Jefferson Esquina Tsuchida (representante do CEPE); Carlos Eduardo Silva Volpato,
10 Fernando Henrique Ferrari Alves, Helena Maria Ferreira, João Domingos Scalon, Luiz
11 Henrique Rezende Maciel, Moacir de Souza Dias Júnior, Priscila Vieira e Rosa e Teodorico
12 de Castro Ramalho (diretores das Unidades Acadêmicas); André Geraldo Cornélio Ribeiro,
13 Carolina Valeriano de Carvalho, Daiane Alice Henrique Ament, Guilherme Vieira Pimentel,
14 Jeferson Almeida Dias, Rodrigo Norberto Pereira e Vanderlei Barbosa (representantes
15 docentes das Unidades Acadêmicas); João Antônio da Cruz Pedrozo e João Cândido de
16 Souza (Pró-Reitores); Adeilson Carvalho, Antônio Elizeu da Rocha Neto, Noelly Alves Lopes
17 e Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes dos servidores técnico-
18 administrativos); Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes (representante dos
19 estudantes dos cursos de graduação); Lavínia Barbosa Oliveira (representante dos
20 estudantes dos cursos de pós-graduação); e Jacqueline Magalhães Alves (representante
21 das políticas de EDI). Em cumprimento a pauta da reunião foram tratados os seguintes
22 assuntos: **Primeiro.** Ata da 6ª reunião do CUNI de 16/5/2023. Aprovada. Às oito horas e

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 2

1 quarenta e três minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o
2 encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim
3 o que preconiza os arts. 27 e 28 do Regimento Interno deste Conselho, referente ao
4 pequeno expediente. **Segundo.** Referenda da Portaria da Reitoria nº 386, que aprova a
5 criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da Universidade Federal de Lavras
6 (UFLA), como órgão de apoio e assessoramento da Reitoria nos assuntos relacionados ao
7 programa de integridade da UFLA. O Senhor Presidente discorreu sobre a UGI que vem
8 tratar da integridade retirada da Superintendência de Integridade e Correição que foi
9 transformada em Unidade Setorial de Correição. Após esclarecimentos a Portaria foi
10 referendada. **Terceiro.** Adesão da UFLA ao Sistema e-Aud, nos termos do art. 3º da
11 Portaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022. A adesão foi solicitada pela
12 Auditoria Interna da UFLA, sendo o Sistema e-Aud um dispositivo desenvolvido pela
13 Controladoria-Geral da União (CGU) que integra, em uma única plataforma eletrônica, os
14 processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de
15 recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria
16 e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental. O
17 conselheiro Rodrigo Norberto Pereira ressaltou que à adesão à sistemas corrobora para o
18 aumento da demanda de trabalho dos servidores da instituição. O Senhor Presidente
19 informou que vagas para novos servidores tem sido constantemente solicitadas ao
20 Ministério da Educação para repor a força de trabalho da instituição; e esclareceu que o
21 Sistema e-Aud é uma demanda da CGU que auxiliará o desenvolvimento dos trabalhos de
22 auditoria, melhorando o planejamento estratégico, não demandando novos servidores. O

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 3

1 conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho propôs que a adesão fosse postergada até
2 que a UFLA tenha mais servidores no seu quadro permanente. Após discussões a
3 proposta do conselheiro Rossano foi votada e não logrou êxito, sendo aprovada a adesão
4 da UFLA ao Sistema e manifestada a concordância com os termos e condições
5 estabelecidas pela Portaria Normativa CGU nº 5, de 2022. **Quarto.** Indicação de
6 representante da sociedade civil para integrar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), nos
7 termos do inciso VII do art. 3º do Regimento da CPA. O conselheiro Valter Carvalho de
8 Andrade Júnior, Vice-Reitor, esclareceu que as Senhoras Josiane Patrícia Aguiar de
9 Carvalho (atualmente integrante do CEPE) e Renata da Silva Chula (atualmente membro
10 deste CUNI) foram consultadas e concordaram em colaborar com a CPA; e informou que a
11 seleção de membros externos para participar das atividades da instituição é difícil, visto
12 que a solicitação de indicações de nomes às entidades e associações da cidade de Lavras
13 nem sempre é atendida. Após discussões os nomes foram aprovados, para que, as
14 indicadas representem a sociedade civil organizada na Comissão, na qualidade de
15 membros titular e suplente, respectivamente. **Quinto.** Revogação das Resoluções CUNI
16 036/2010, 047/2010, 054/2010, 055/2010, 070/2010, 071/2010, 037/2015, 018/2016,
17 086/2016, 064/2017 e 013/2017 em atendimento ao Decreto nº 10.139/2019 e à
18 reestruturação organizacional da UFLA. As resoluções tratam de regimentos internos de
19 departamentos da UFLA, cujos novos regimentos já foram aprovados no âmbito das
20 Congregações das Unidades Acadêmicas. Após esclarecimentos foram aprovadas as
21 revogações mencionadas. **Sexto.** Atualização do Relatório de Gestão do exercício de 2022,
22 aprovado por este Conselho em 28/3/2023. O Senhor Presidente informou que foram

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 4

1 feitas atualizações pontuais para a complementação de dados no relatório, visto que
2 importantes realizações das Unidades Acadêmicas no ano de 2022, não haviam sido
3 identificadas até a publicação do relatório. Colocado em apreciação foi aprovada a
4 atualização do Relatório de Gestão do ano de 2022. **Sétimo.** Proposta formulada pelo
5 Comitê Interno de Governança da UFLA, de Resolução que institui a Política de Governança
6 no âmbito da Universidade. O Senhor Presidente esclareceu que a proposta visa
7 regulamentar na UFLA o que já é praticado em termos de governança e ainda atender às
8 determinações dos órgãos de controle. Colocada em discussão, a política foi aprovada nos
9 termos propostos. **Oitavo.** Proposta formulada pela Comissão designada pela Portaria nº
10 488/2022, de revisão da Resolução CUNI nº 076/2019, que dispõe sobre as condições para
11 o licenciamento e a cessão não exclusiva a terceiros, do uso das marcas institucionais da
12 Universidade Federal de Lavras. O Senhor Presidente fez a contextualização do tema e
13 esclareceu que a proposta visa atender o Decreto nº 10.139/2019 que impõe a revisão de
14 atos normativos inferiores a Decreto. O conselheiro Valter Carvalho falou sobre o estudo
15 que fez sobre a proposta e ressaltou que a seu ver, a proposta carece de ajustes, visto que
16 as regras para as condições de licenciamento conflitam com a cessão não exclusiva do uso
17 das marcas. Propôs a retirada do tema da pauta para que a proposta seja ajustada e
18 submetida neste Conselho oportunamente. A proposta foi aceita e o tema não discutido.
19 **Nono.** Proposta de revisão da Política de Internacionalização da UFLA. Foi dada ciência da
20 tramitação da proposta na Câmara de Legislação deste Conselho e do retorno à comissão
21 presidida pelo professor Antônio Chalfun Júnior, Diretor de Relações Internacionais, para
22 ajustes. O conselheiro Valter Carvalho também se manifestou sobre a política e

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 5

1 parabenizou a comissão pela proposta de revisão apresentada; e considerou que a mesma
2 está apta à aprovação por este Conselho. A conselheira Jacqueline Magalhães Alves se
3 manifestou para sugerir que a política fosse retirada da pauta para contemplar mudanças
4 conceituais e os impactos sociais, bem como as políticas afirmativas e inclusivas ou,
5 contemplar somente o biênio 2023/2024, de forma a ser revisada num menor espaço de
6 tempo, e não o quadriênio, conforme proposto pela comissão revisora. Colocada em
7 discussão, os conselheiros Helena Maria Ferreira e Valter Carvalho defenderam a
8 aprovação proposta pela comissão, devido à importância da internacionalização para os
9 programas de pós-graduação da UFLA, ressaltando que a política poderá ser aprimorada
10 no decorrer de sua execução e atualizada no final de sua vigência. Após outras
11 manifestações a política de internacionalização foi aprovada com pequenos ajustes na
12 redação, para o biênio 2023/2024. **Décimo.** Proposta de revisão da Resolução CUNI nº
13 050/2018 que dispõe sobre as normas para premiação de docentes da UFLA, por destaque
14 científico. A proposta foi submetida à Câmara de Legislação deste Conselho, a qual sugeriu
15 consulta à Procuradoria, visto que a norma vigente e a proposta de alteração atribuem à
16 premiação, os nomes de Alfredo Scheid Lopes e Alysson Paolinelli, este último pessoa viva,
17 o que suscitou a dúvida quanto à natureza jurídica do prêmio, uma vez que a legislação
18 que rege a matéria estabelece que é proibido, em todo o território nacional, atribuir nome
19 de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas
20 jurídicas da Administração Indireta. A Procuradoria esclareceu a dúvida confirmando a
21 proibição de atribuição do nome do Professor Alysson Paolinelli ao prêmio. Colocada em
22 discussão, foi ressaltada a importância irrefutável do nome do professor Alysson e

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 6

1 cogitado o nome da professora Janice Guedes de Carvalho para o prêmio. Foi discutida
2 também a redação do § 2º do artigo 3º que assevera que somente serão considerados,
3 como critérios para a concessão da premiação, os artigos em que o autor ou a autora
4 correspondente seja docente da UFLA; e proposto a retirada do parágrafo pelo
5 conselheiro Jefferson Esquina Tsuchida. A conselheira Priscila Vieira e Rosa, integrante da
6 comissão revisora da norma, falou das discussões ocorridas no âmbito da comissão,
7 justificando que o objetivo da premiação é valorizar toda a pesquisa realizada dentro da
8 UFLA. A redação do parágrafo foi amplamente discutida e não havendo consenso,
9 deliberou-se por devolver a proposta à comissão para amadurecimento do que foi
10 discutido neste Conselho e ainda considerar a substituição do nome do prêmio atribuído
11 ao professor Alysson Paolinelli, inclusive com consulta às Unidades Acadêmicas, para
12 sugestões. **Décimo Primeiro.** Proposta de revisão da Resolução CUNI nº 071/2020 que
13 dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
14 (GECC) no âmbito da UFLA. O conselheiro Luiz Henrique Rezende Maciel se manifestou
15 pela Câmara de Legislação deste Conselho para realçar que a Câmara acompanhou o
16 parecer da Procuradoria, cujos ajustes recomendados foram acatados pela comissão que
17 revisou a Resolução, composta pelos servidores Chrystian Teixeira Rocha, Warlley Ferreira
18 Sahb, Cláudia Alves Pereira Braga, Teresa Cristina Monteiro Martins, Elisângela Abreu
19 Natividade e Mariana Raquel de Oliveira Andrade. Após discussões a proposta foi
20 aprovada e será regida por Resolução Normativa deste Conselho com revogação da
21 Resolução CUNI nº 071/2020. **Décimo Segundo.** Proposta de Resolução que regulamenta
22 a divulgação ao público das atividades vigentes de ensino, pesquisa, extensão e de gestão

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 7

1 dos professores da UFLA em atendimento ao item 9.9 do Acórdão 2729/2017- TCU. O
2 Senhor Presidente esclareceu que a proposta foi pautada nesta reunião para que se
3 deliberasse sobre o encaminhamento da proposição. Historiou acerca do tema e sobre as
4 propostas feitas por diversas comissões e ainda desta última proposta que, após estudos
5 conflitou com as normas aprovadas recentemente que tratam da progressão docente e da
6 avaliação em estágio probatório. O conselheiro Valter Carvalho corroborou com os
7 esclarecimentos para ressaltar que ocorreu uma confusão de entendimento uma vez que
8 a primeira proposta vinda ao Conselho visava à divulgação da agenda docente. Ressaltou
9 que o acórdão 2729/2017 do TCU recomendou às Universidades não a divulgação
10 docente, mas a divulgação ao público, em seus respectivos sítios na internet, as atividades
11 realizadas pelos docentes referentes ao ensino, pesquisa, extensão e de gestão dos
12 professores. A proposta formulada pela primeira comissão foi submetida à Procuradoria
13 que apontou uma pequena sugestão e foi amplamente discutida nesse Conselho no ano
14 de 2021, quando deliberou-se pela constituição de uma nova comissão culminando na
15 proposição ora apresentada. Esta proposta trata do plano de trabalho e do relatório de
16 atividades docentes. Conforme parecer da Procuradoria, esta proposta atende
17 parcialmente a recomendação do TCU porque propôs o plano de trabalho previsto no
18 Regimento Geral da UFLA, mas não apontou como será feita a divulgação ao público das
19 atividades desenvolvidas pelos docentes. Ademais, a proposta se sobrepõe às normas de
20 progressão docente que remete ao Relatório de Atividades Docentes (RAD) e também às
21 normas que tratam da avaliação do docente em estágio probatório. O que se precisa
22 instituir é o modelo de plano de trabalho a ser preenchido pelos docentes e como se dará

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 8

1 a divulgação das atividades docentes, o que não foi contemplado na proposição. O
2 conselheiro propôs que fosse constituída uma outra comissão que poderá aproveitar
3 parte do trabalho realizado pelas comissões anteriores no que se refere ao plano de
4 trabalho, tendo esta comissão representantes das Unidades Acadêmicas e da Comissão
5 Permanente de Pessoal Docente. A proposta foi acolhida e nova comissão será constituída
6 por Portaria da Reitoria. **Décimo Terceiro.** Recurso interposto pela Associação de
7 Docentes da UFLA (Adufla) em face da decisão proferida pelo Reitor da UFLA de
8 manutenção do registro de frequência dos professores do Ensino Básico, Técnico e
9 Tecnológico (EBTT). O Senhor Presidente fez a contextualização da situação do controle de
10 frequência dos professores do EBTT esclarecendo que a carreira, diferentemente da
11 carreira dos professores do magistério superior, tem legislação que exige o controle de
12 frequência, que na UFLA é feito pelo registro de ponto eletrônico. A legislação até então
13 não foi cumprida pela UFLA, sendo que o fato foi questionado à Pró-Reitoria de Gestão de
14 Pessoas (PROGEPE), inclusive para os docentes do magistério superior que possuem
15 cargos de direção com código CD4. A PROGEPE, após a análise da legalidade submeteu
16 parecer ao Reitor que, motivado pelo parecer, determinou o cumprimento da legislação.
17 Os professores inconformados com a determinação do controle de frequência biométrico
18 e em vista do fato de outras instituições não exigirem o registro, se reuniram com o Reitor
19 em exercício, que acertadamente considerou a necessidade de cumprimento do ato legal
20 e, ato contínuo constituiu uma comissão composta entre outros, por professores do EBTT,
21 para que, dentro da legalidade, elaborassem uma proposta de normativa, considerando a
22 legislação, que regulamentasse o controle de frequência dos docentes integrantes da

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 9

1 carreira do Magistério do EBTT na UFLA. A proposta foi elaborada, porém não cumpriu
2 com o objetivo, restando extrapolado o escopo definido pela Portaria que constituiu a
3 comissão, o que levou o Reitor a manter a decisão do registro eletrônico da frequência
4 dos docentes. O Senhor Presidente esclareceu que as ações e decisões sobre matérias de
5 pessoal não tem o Conselho Universitário como instância recursal, apesar de o CUNI ser a
6 instância recursal contra as decisões proferidas pelo Reitor. Os pedidos de revisão de
7 decisão devem ser submetidos em forma de pedido de reconsideração e submetidos ao
8 Ministério da Educação (MEC) caso não sejam reconsiderados. O Senhor Presidente
9 ressaltou entender o inconformismo dos docentes, mas que não pode se furtar ao
10 cumprimento de uma decisão estabelecida em Lei. O recurso apresentado pela Adufla
11 relata que a determinação do Reitor não foi motivada, o que não é verídico uma vez que,
12 o objeto da comissão não foi cumprido. Citou situação semelhante ocorrida no Instituto
13 Federal de São Paulo, onde os docentes questionaram a Secretaria de Educação
14 Profissional e Tecnológica (SETEC) do MEC sobre a obrigatoriedade do controle de
15 frequência, devido à similaridade com a carreira do magistério superior. A SETEC fez uma
16 consulta ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, cujo parecer foi
17 desfavorável, uma vez que existe legislação explícita sobre a obrigatoriedade do controle
18 de frequência. No recurso interposto pela Adufla é solicitada a uniformização do
19 tratamento das carreiras do magistério superior e do EBTT. Sobre isso, há uma
20 mobilização para que seja alterada a legislação, mas atualmente o que se tem é a
21 obrigatoriedade do controle de frequência para os docentes EBTT, que não pode ser
22 ignorada pelos gestores das instituições motivadamente, mesmo se este Conselho

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 10

1 deliberar pelo contrário. Concorde que os sindicatos devem defender seus sindicalizados,
2 mas não pode ignorar que recai sobre os gestores o descumprimento da legislação.
3 Solicitou a compreensão dos conselheiros e dos professores do EBTT presentes à reunião
4 e passou a palavra ao conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior, que juntamente com
5 o Reitor e no exercício do cargo tratou do tema junto aos interessados. O conselheiro
6 Valter ressaltou a importância de a comunidade ter conhecimento da responsabilidade do
7 Conselho e relatou os fatos ocorridos decorrentes da decisão. Deu ciência da reunião
8 realizada, onde foi discutida a obrigatoriedade do controle de frequência e solicitado o
9 cancelamento do prazo para início do registro de ponto por biometria. Falou do parecer
10 da Procuradoria que ressaltou que a disciplina sobre o controle de frequência já foi
11 bastante debatida em diversas instâncias jurídicas e administrativas e ao final manifestada
12 pela Nota Técnica SEI nº 28499/2020/ME, a qual determina que o controle de frequência
13 seja efetivado no âmbito das instituições de ensino superior. Na mencionada reunião foi
14 proposta a constituição de uma comissão para que se estudasse o que estava sendo feito
15 nas outras instituições, visto que em algumas é feito o controle das atividades realizadas
16 em sala de aula. Foi acordado que a proposta advinda da comissão seria submetida à
17 Procuradoria, e que se esta apontasse pela legalidade, daria segurança jurídica à UFLA
18 para sua implementação. Foi proposto também na reunião, que o controle de frequência
19 fosse feito de forma alternativa em papel, proposta que foi rechaçada visto que na UFLA o
20 sistema adotado é o registro eletrônico, não cabendo à instituição dar tratamento
21 diferenciado entre as categorias de docente do EBTT e dos servidores técnico-
22 administrativos. Foi então constituída a comissão, conforme já esclarecido pelo Senhor

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 11

1 Presidente, cujo objeto não foi cumprido. Importante ressaltar que não está em
2 julgamento o mérito da solicitação dos docentes e que há concordância da Direção da
3 UFLA quanto aos argumentos apresentados pelos docentes, mas que o fato de concordar
4 não dá o direito aos gestores de infringir a legislação superior, cabendo aos pares
5 prejudicados pela Lei interpor junto aos órgãos competentes movimentos para que a
6 legislação seja alterada. A proposta apresentada pela comissão estabeleceu a implantação
7 do plano de trabalho e descreveu o RAD, e não regulamentou o controle de frequência,
8 objeto dos trabalhos da comissão. Ressaltou que de qualquer forma, o controle de
9 frequência tem que ser feito, não sendo opcional, segundo o parecer emitido pela
10 Procuradoria. De posse da palavra, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão
11 para que fosse definido o encaminhamento do recurso. O conselheiro Rossano Wagner de
12 Lima Botelho discorreu sobre a discricionariedade do Conselho em tratar assuntos de
13 pessoal uma vez que recentemente foi negado conhecimento de recurso por se tratar de
14 matéria alheia às suas competências e também relatou que o recurso foi inserido na
15 pauta, posteriormente à convocação da reunião não sendo possível o estudo profundo do
16 tema e a discussão com os pares a quem representa. Feitas estas colocações, elogiou a
17 postura dos gestores da UFLA na abordagem dessas demandas, onde foi oportunizado o
18 debate e uma contraproposta às decisões; e informou que está com um documento
19 elaborado junto com outros servidores a ser encaminhado à Reitoria e à PROGEPE onde
20 são apontadas uma série de inconsistências na Portaria nº 1.175, de 23 de dezembro de
21 2021, que estabelece normas sobre jornada de trabalho, registro, controle eletrônico de
22 frequência, apuração e o horário de funcionamento da UFLA. Aproveitando a discussão do

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 12

1 tema sugeriu com fosse constituída comissão para discutir a referida Portaria, promover
2 debates amplos e sugerir melhorias no documento. Ressaltou também que o
3 questionamento feito à PROGEPE, pelo Sindicato dos servidores técnicos, quanto ao
4 registro de frequência dos docentes do EBTT foi visando à isonomia entre as carreiras dos
5 docentes e a dos técnicos administrativos. O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato
6 discorreu sobre a imposição do registro de ponto aos servidores técnicos e propôs que o
7 registro dos professores do EBTT fosse suspenso até que fossem esgotadas todas as
8 formas de se encontrar uma jurisprudência que trate da aplicação da legislação. O Senhor
9 Presidente reafirmou, prezando pela transparência, que, como gestor da UFLA não
10 suspenderá os efeitos da decisão e não contrariará a legislação e que, a seu ver, o recurso
11 deveria ser impetrado judicialmente. Neste caso, a determinação judicial será cumprida
12 pela UFLA, mas a legislação superior não será descumprida. A conselheira Jacqueline
13 Magalhães Alves apoiou a proposta do conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato e
14 considerou importantes as questões levantadas pelo conselheiro Rossano Wagner, no
15 sentido de se prevalecer a autonomia universitária consagrada às Universidades pela
16 Constituição Federal e o fato de se discutir e fortalecer as especificidades institucionais
17 junto ao Governo Federal. Comentou que, a seu ver, a proposta da comissão atendeu o
18 escopo da Portaria que a designou e que devemos repensar as discussões do magistério a
19 nível nacional. O conselheiro Vanderlei Barbosa fez alguns questionamentos e mencionou
20 que, o controle de frequência dos docentes ao invés de contribuir, amarra, burocratiza e
21 impede o trabalho intelectual. Entende que uma comissão deveria realizar um trabalho
22 junto aos Institutos Federais e Colégios de Aplicação e encaminhar ao Ministério da

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 13

1 Educação visando a reformulação e equiparação das carreiras docentes. O Senhor
2 Presidente falou sobre as carreiras do magistério e concordou que não deveria haver
3 diferenciação. Falou sobre as vagas de EBTTs e sobre o fato de a UFLA permitir que os
4 professores já lotados na UFLA há algum tempo atuassem no magistério superior, uma vez
5 que foi acordado que novos professores só poderão ser lotados no Colégio de Aplicação
6 para atuação nas atividades de educação básica, técnica e tecnológica, inerentes ao
7 Colégio. A conselheira Helena Maria Ferreira, Diretora da Faculdade que abriga o Colégio
8 de Aplicação, reforçou o acolhimento da instituição quanto à tratativa do tema e ressaltou
9 que gostaria de atender a demanda dos docentes, não fosse a proteção legal que precisa
10 ser respeitada. Questionou se a UFLA poderia encaminhar aos órgãos competentes
11 solicitação de revisão da legislação. O Senhor Presidente demonstrou sua concordância
12 em relação ao encaminhamento ao MEC de documento que poderá elencar os
13 argumentos dos docentes entre outros. O tema também deve ser discutido em nível dos
14 Sindicatos para que seja previsto no Congresso Nacional. O conselheiro Rossano se
15 manifestou para ressaltar a ineficiência do controle de frequência por registro biométrico
16 adotado pela UFLA. O sistema é ultrapassado, onera a instituição, prejudica o trabalhador
17 e o registro não precisa ser realizado por biometria. Enfatizou que uma comissão deveria
18 ser constituída para rever a forma de controle e minimizar os impactos negativos do
19 sistema. O Senhor Presidente informou que a gestão do ponto será reformulada em breve
20 com a utilização do Gov.br e que comissão será designada para tal feito. Outros
21 conselheiros corroboraram com as manifestações do conselheiro Rossano e
22 parabenizaram a Direção da UFLA por colocar o tema em discussão. O docente Antônio

Ata da 7ª Reunião do CUNI do dia 2/6/2023 - P. 14

1 Decarlos Neto se manifestou em nome dos professores do EBTT, agradeceu a acolhida do
2 Conselho à categoria e fez considerações quanto à natureza do trabalho da carreira e
3 quanto aos trabalhos apresentados pela comissão. A professora Letícia Silva Ferreira,
4 coordenadora do Colégio de Aplicação na UFLA também se manifestou para falar das
5 atividades desenvolvidas pelo Colégio e da inviabilidade do registro de frequência por
6 meio biométrico dos professores lotados no Colégio, devido às especificidades das
7 atividades lá desenvolvidas. Por fim, esgotadas as manifestações, o Senhor Presidente
8 destacou que, como encaminhamento, será constituída uma comissão para rever o
9 controle de frequência o mais breve possível. Quanto ao recurso interposto pela Adufla,
10 foi negado o seu conhecimento, tendo em vista a ausência de atribuição legal deste
11 Conselho, devendo o mesmo ser encaminhado ao Reitor da UFLA para processamento na
12 forma de pedido de reconsideração. **Décimo Quarto.** Assuntos Gerais. O conselheiro
13 Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes registrou seu apreço ao conselheiro
14 Vanderlei Barbosa, que com toda a maestria incutiu no conselheiro admiração por uma
15 disciplina por ele ministrada, fato que o marcou profundamente. Às doze horas e vinte
16 minutos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião e para constar,
17 eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá
18 ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de aprovação da
19 mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária